

DECRETO Nº 21.108, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo de validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nº 597 – Enfermeiro, nº 598 – Médico Especialista: Cirurgia Geral, nº 599 – Médico Especialista: Ginecologia e Obstetrícia, nº 601 – Médico Especialista: Medicina Família e Comunidade, nº 602 – Auditor de Controle Interno, nº 603 – Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 17 da Lei complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados pelo prazo de 2 (dois) anos os seguintes concursos públicos:

I – CP 597 – Enfermeiro, a contar de 18 de novembro de 2021;

II – CP 598 – Médico Especialista: Cirurgia Geral, a contar de 24 de setembro de 2021;

III – CP 599 – Médico Especialista: Ginecologia e Obstetrícia, a contar 24 de setembro de 2021;

IV – CP 601 – Médico Especialista: Medicina Família e Comunidade, a contar de 24 de setembro de 2021;

V – CP 602 – Auditor de Controle Interno, a contar de 11 de dezembro de 2021; e

VI – CP 603 – Auditor-Fiscal da Receita Municipal, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2021.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador Geral do Município.